

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

LEI Nº 015 DE 30 DE MARÇO DE 1.993.



Conceder subvenção à Santa Casa do Distrito de União e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedida subvenção à Santa Casa do Distrito de União no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de igual valor para atender a despesa constante do art.1º, podendo, para este fim anular dotações do orçamento vigente.

Parágrafo Único - O não cumprimento do art.3º impedirá o repasse de outros recursos por parte do Poder Executivo.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 30 de março de 1.993.


ANTONIO FERRARI
-PREFEITO MUNICIPAL-

